



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA (SEMIPRESENCIAL) DE 12/12/2024**ORDEM DO DIA**

José Guimarães (PT - CE) - O Deputado proferiu parecer ao Projeto de lei nº 4.096, de 2024, que altera a Lei nº 14.165, de 10 de junho de 2021, para estabelecer critérios adicionais para a recompra de cotas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor); para destinar os recursos remanescentes do Finam e do Finor para investimentos em infraestrutura nas regiões Norte e Nordeste; e para reverter os saldos remanescentes em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).

Ismael (PSD - SC) - O Deputado homenageou o cidadão blumenauense Hellmuth Danker, que faleceu na última terça-feira aos 97 anos. Mencionou que Danker foi um dos primeiros colonos da Vila Itoupava e trabalhou como Diretor do Hospital Misericórdia por 68 anos, um feito notável. Defendeu o reconhecimento de Danker pela sua dedicação e contribuição para a comunidade de Blumenau (SC), deixando um legado significativo para a cidade.

Flávio Nogueira (PT - PI) - O Deputado destacou a preocupação global com o aquecimento climático, referindo-se ao Acordo de Paris de 2015, que visa limitar o aumento da temperatura global a 1,5 grau Celsius acima dos níveis pré-industriais. No entanto, expressou preocupação de que o mundo não esteja cumprindo essa meta, com o aquecimento já atingindo 1,6 graus Celsius em 2023. Ressaltou que, para o Brasil, com suas vastas dimensões e recursos naturais, há uma oportunidade de contribuir significativamente para a mitigação do aquecimento global, especialmente com iniciativas como o reflorestamento na Amazônia e a produção de hidrogênio verde. Além disso, enalteceu a importância do Presidente Lula para o País, destacando sua liderança necessária para enfrentar desafios nacionais e internacionais.

Merlong Solano (PT - PI) - O Deputado parabenizou a comunidade universitária da Universidade Federal do Piauí pela posse formal da reitora Nadir Nogueira. Destacou que após os desafios enfrentados no Governo anterior, que ignorava as escolhas da comunidade universitária, a nomeação da reitora reflete um retorno aos princípios democráticos, onde a comunidade escolhe seus líderes. Comemorou essa vitória para a universidade e para a democracia, reafirmando a importância do respeito às decisões comunitárias.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado criticou o pessimismo da oposição sobre o Governo e destacou uma pesquisa da *Genial Quæst*, que aponta vitória de Lula em todos os cenários eleitorais. Reconheceu



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

problemas, como a alta de alimentos, mas elogiou políticas públicas positivas e a atuação racional do atual Governo. Ressaltou o descompasso de parte da oposição, que insiste no catastrofismo, enquanto alguns de seus membros estão sendo investigados por tentativa de golpe ao Estado Democrático de Direito. Pediu equilíbrio nas críticas e destacou que o país está no caminho certo para reconstrução. Finalizou com votos de Feliz Natal e esperança para o futuro.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada discutiu o Projeto de Lei nº 4.096, de 2024, que altera a Lei nº 14.165, de 10 de junho de 2021, para estabelecer critérios adicionais para a recompra de cotas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor); para destinar os recursos remanescentes do Finam e do Finor para investimentos em infraestrutura nas regiões Norte e Nordeste; e para reverter os saldos remanescentes em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). Na oportunidade, criticou o desvio de recursos do Minha Casa, Minha Vida para a Transnordestina e fundos regionais, questionando a gestão do Governo.

José Guimarães (PT - CE) - O Deputado esclareceu dúvidas da Deputada Adriana Ventura sobre o Projeto de Lei nº 4.096, de 2024, que altera a Lei nº 14.165, de 10 de junho de 2021, para estabelecer critérios adicionais para a recompra de cotas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor); para destinar os recursos remanescentes do Finam e do Finor para investimentos em infraestrutura nas regiões Norte e Nordeste; e para reverter os saldos remanescentes em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). Garantiu que os recursos são de origem privada, não afetam programas como o Minha Casa, Minha Vida, e serão utilizados para projetos industriais e parcerias público-privadas, como a Transnordestina.

Dr. Zacharias Calil (UNIÃO - GO) - O Deputado leu uma nota de solidariedade assinada por 12 Deputados Federais de Goiás em apoio ao Governador Ronaldo Caiado e ao Prefeito eleito de Goiânia, Sandro Mabel. A nota destaca a liderança de Caiado, reconhecendo sua conduta ética e espírito público, e defende o respeito à vontade popular expressa nas eleições. Os Parlamentares reafirmaram confiança no sistema de Justiça e no Estado Democrático de Direito, enfatizando o compromisso com a soberania popular.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada encaminhou a votação do Projeto de Lei nº 4.096, de 2024, que altera a Lei nº 14.165, de 10 de junho de 2021, para estabelecer critérios adicionais para a recompra de cotas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor); para destinar os recursos remanescentes do Finam e do Finor para investimentos em infraestrutura nas regiões



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Norte e Nordeste; e para reverter os saldos remanescentes em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).

José Guimarães (PT - CE) - O Deputado, Relator do Projeto de Lei nº 4.096, de 2024, que altera a Lei nº 14.165, de 10 de junho de 2021, para estabelecer critérios adicionais para a recompra de cotas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor); para destinar os recursos remanescentes do Finam e do Finor para investimentos em infraestrutura nas regiões Norte e Nordeste; e para reverter os saldos remanescentes em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), destacou a importância de aprovar o relatório consolidado conforme aprovado pelo Senado. Ressaltou que a proposta não recebeu emendas ou destaques, após amplo diálogo com lideranças partidárias, incluindo o Partido Liberal (PL) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB). Enfatizou a urgência de enviar a matéria para sanção presidencial, mencionando leilões marcados e reforçando a relevância do tema.

José Guimarães (PT - CE) - O Relator agradeceu aos Líderes pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.096, de 2024, que altera a Lei nº 14.165, de 10 de junho de 2021, para estabelecer critérios adicionais para a recompra de cotas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam) e pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor); para destinar os recursos remanescentes do Finam e do Finor para investimentos em infraestrutura nas regiões Norte e Nordeste; e para reverter os saldos remanescentes em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). Além disso, mencionou a próxima etapa de sanção presidencial, celebrando a vitória do Nordeste e da Região Amazônica.

Delegada Katarina (PSD - SE) - A Deputada proferiu parecer à emenda de Plenário oferecida ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Bibo Nunes (PL - RS) - O Deputado orientou a bancada na votação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Na oportunidade, destacou a pena de castração química para pedófilos.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada orientou a bancada na votação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Na oportunidade, parabenizou a Relatora, a Deputada Delegada Katarina.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Parabenizou a Relatora, a Deputada Delegada Katarina. Concluiu manifestando contrariedade à pena de castração química, segundo ele, tema para outra discussão.

Marcel van Hattem (NOVO - RS) - O Deputado encaminhou a votação da emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Luiz Lima (PL - RJ) - O Deputado concordou com o Deputado Marcel van Hattem e fez críticas à postura da Esquerda, que, segundo ele, prioriza o bem-estar de criminosos, como no debate sobre algemar bandidos ou aplicar a castração química a pedófilos. Afirmou que essa abordagem individualista da Esquerda, que foca mais no criminoso do que na vítima ou no coletivo, seria um ponto que favoreceria a Direita em uma possível vitória nas eleições de 2026.

Bibo Nunes (PL - RS) - O Deputado orientou a bancada na votação da emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação da emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada orientou a bancada na votação da emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Carlos Jordy (PL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação da emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Silas Câmara (REPUBLICANOS - AM) - O Deputado orientou a bancada na votação da emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Sargento Gonçalves (PL - RN) - O Deputado orientou a bancada na votação da emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dr. Zacharias Calil (UNIÃO - GO) - O Deputado ressaltou a gravidade dos crimes cometidos por pedófilos, afirmando, com base em sua experiência como médico e cirurgião pediátrico, que esses indivíduos nunca deixarão de reincidir. Destacou o impacto devastador desses crimes, tanto do ponto de vista psicológico quanto anatômico, e defendeu a necessidade de medidas rigorosas para proteger as crianças, considerando o enorme dano causado às vítimas.

Luiz Lima (PL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação da emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada expressou indignação e rejeição à proposta de castração química como solução para a violência sexual contra crianças, qualificando-a como uma medida ineficaz e populista. Como mãe, afirmou que entende a revolta contra estupradores, mas ressaltou que política pública deve focar na prevenção, como educação sexual e campanhas, além da responsabilização efetiva dos agressores. Criticou o discurso predominante como cínico e acusou seus defensores de promoverem medidas que não solucionam o problema e não protegem efetivamente as crianças.

Altineu Côrtes (PL - RJ) - O Deputado defendeu a aprovação da castração química para pedófilos, destacando que o tema não deveria ser visto como uma questão ideológica, mas sim como uma proteção às crianças. Condenou os crimes contra menores e afirmou que votaria até mesmo pela pena de morte para pedófilos, caso fosse uma opção.

Lídice da Mata (PSB - BA) - A Deputada criticou o debate sobre a castração química para pedófilos, classificando como hipócrita e politicamente manipulado. Apontou que a violência sexual ocorre de diversas formas, incluindo virtualmente, e destacou que a proposta não aborda a mentalidade do agressor nem previne novos crimes. Além disso, acusou os defensores da medida de incoerência ao insistirem que vítimas menores de idade que engravidam de seus agressores devem ser obrigadas a manter a gestação. Enfatizou que o respeito à dignidade humana está ausente nos argumentos apresentados.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Alberto Fraga (PL - DF) - O Deputado orientou a bancada na votação da emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada levantou Questão de Ordem criticando a inclusão da proposta de castração química ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Argumentou que o tema seria estranho à matéria administrativa e violaria o Regimento da Câmara. Afirmou que a castração seria ineficaz na prevenção de crimes sexuais, especialmente em casos de violência intrafamiliar, e defendeu políticas preventivas e eficazes para proteger crianças. Por fim, solicitou a retirada da emenda.

Otoni de Paula (MDB - RJ) - O Deputado defendeu a proposta de castração química para pedófilos, argumentando que é uma medida moderada em comparação com a indignação de muitas vítimas e famílias. Sugeriu que a castração química poderia evitar reações extremas por parte de vítimas ou familiares, e reiterou sua posição contra pedófilos, defendendo punições rigorosas.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado defendeu um debate mais sereno e democrático sobre a castração química, alertando contra argumentos que demonizam opiniões contrárias. Destacou que associar quem é contra a medida à defesa de pedófilos é um ataque injusto e não contribui para um diálogo construtivo. Apontou a fragilidade da castração química diante de possíveis erros judiciais e lembrou que abusos contra crianças nem sempre envolvem relações sexuais genitais. Também criticou a postura de polarização extrema, onde discordâncias são vistas como oposição absoluta, ressaltando a importância de respeitar diferentes perspectivas no Parlamento.

Coronel Assis (UNIÃO - MT) - O Deputado defendeu a aprovação da castração química para criminosos condenados por pedofilia, afirmando que a medida visa reduzir a libido desses indivíduos, impedindo novos crimes contra crianças. Criticou a Esquerda, acusando-a de proteger criminosos em vez de vítimas e famílias. Argumentou que penas severas são a única linguagem compreendida por criminosos e que a aprovação dessa medida reforça o compromisso da Câmara em proteger a sociedade brasileira contra pedófilos e estupradores.

Sanderson (PL - RS) - O Deputado defendeu a aprovação da castração química para pedófilos, citando exemplos de países que já adotaram a medida, como Estados Unidos, Alemanha e Canadá, e destacando seus resultados positivos. Criticou a ausência de um tipo penal específico para pedofilia no Código Penal brasileiro,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

apontando a necessidade de modernização da legislação. Argumentou que a medida é urgente, considerando o aumento de casos de pedofilia facilitados pela Internet e redes sociais, e instou os Parlamentares a votarem favoravelmente à emenda de Plenário oferecida ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada ressaltou a importância de respeitar os acordos previamente firmados pelos Líderes, apontando que uma emenda aprovada não fazia parte do debate inicial. Reconheceu a relevância da aprovação do Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Reforçou o apelo ao diálogo e ao cumprimento dos consensos para garantir a continuidade das votações de projetos fundamentais, reafirmando o esforço conjunto dos membros da Comissão de Segurança Pública e o reconhecimento de colegas pelo trabalho realizado.

Max Lemos (PDT - RJ) - O Deputado abordou a votação do Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Destacou a assinatura do termo de autorização para a operação do trem de turismo entre os Municípios de Sapucaia (RJ) e Três Rios (RJ), no interior do Rio de Janeiro. Ressaltou que a iniciativa foi resultado de um trabalho de um ano e meio de seu mandato e agradeceu ao Ministro Renan Filho e à ANTT pela liberação. Informou que o projeto trará benefícios significativos para o turismo, a economia e a geração de empregos na região. Reforçou a importância de implementar e operacionalizar o trem de turismo para impulsionar o desenvolvimento local.

Alfredo Gaspar (UNIÃO - AL) - O Deputado elogiou a votação do Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Defendeu medidas de proteção às mulheres e crianças diante de alarmantes dados oficiais sobre violência sexual no Brasil. Informou que o País registra mais de 80 mil estupros anuais, sendo que apenas 20% das vítimas procuram a polícia, o que indicaria cerca de 800 mil casos subnotificados. Criticou setores da Esquerda por se oporem às propostas, mencionando denúncias envolvendo um vice-presidente do PT no Distrito Federal e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania. Reforçou a necessidade de combater a impunidade e pediu aprovação de ações para proteger mulheres e crianças, destacando a urgência do tema.

Pastor Eurico (PL - PE) - O Deputado criticou a postura de Parlamentares de Esquerda em debates sobre temas relacionados à proteção de mulheres e crianças. Afirmou que a Esquerda defende interesses próprios ao tratar de casos envolvendo pedofilia e estupro, mencionando o Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Também condenou a defesa do aborto, que protege estupradores e ataca a vida de crianças. Defendeu medidas mais rígidas contra crimes sexuais e reforçou a necessidade de ações para proteger mulheres e crianças de forma eficaz.

Lídice da Mata (PSB - BA) - A Deputada celebrou a aprovação, pela Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Projeto de Lei nº 2.732, de 2020, que institui Política Nacional de Desenvolvimento da Economia Criativa (PNDEC), destacando o potencial do setor para impactar o PIB brasileiro. Criticou generalizações feitas no plenário sobre questões éticas e religiosas, ressaltando o risco de debates sérios perderem profundidade. Também questionou o processo de tramitação de matérias em regime de urgência, apontando a falta de discussões nas Comissões e a centralização de decisões pelos Líderes. Informou que essas práticas enfraquecem a democracia no Parlamento e limitam a participação coletiva dos parlamentares na formulação de propostas relevantes.

Carla Zambelli (PL - SP) - A Deputada celebrou a votação do Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando seu envolvimento com o tema desde 2017. Informou que a aprovação representa a realização de um sonho de pais e mães que desejam punições mais severas para crimes de pedofilia. Questionou as posições contrárias à proposta, pedindo que os Deputados reavaliassem seus valores e princípios diante da gravidade do tema. Reafirmou seu apoio ao projeto e mencionou sua luta histórica ao lado de Jair Bolsonaro em defesa dessa medida.

Rodrigo Valadares (UNIÃO - SE) - O Deputado defendeu a votação do Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Kiko Celeguim (PT - SP) - O Deputado criticou a inclusão de um destaque ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, afirmando que o tema foi inserido sem o devido debate. Optou pela abstenção, alegando não ter base suficiente para decidir sobre a proposta no momento. Destacou o aumento alarmante de casos de pedofilia pela Internet e acusou colegas de utilizarem discursos falaciosos para dividir a sociedade e buscar engajamento político. Também questionou a postura dos que votam contra o controle das redes sociais, alegando que essas plataformas são um ambiente onde milhões de crianças estão vulneráveis. Pediu um debate mais responsável sobre o combate à pedofilia no Brasil.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada tratou do Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Condenou acusações de que partidos de Esquerda defenderiam pedófilos, afirmando que o tema não deve ser usado de forma partidária. Destacou que um Deputado Federal do PL, em Goiás, está sendo investigado por pedofilia, e que assessores dele foram presos por ameaçarem uma criança com arma de fogo. Classificou as acusações feitas no plenário como mentirosas e cobrou respeito durante os debates. Reiterou seu compromisso com a proteção de crianças e encerrou afirmando que a federação havia liberado a votação.

Marcel van Hattem (NOVO - RS) - O Deputado criticou a postura de partidos de Esquerda, como PSOL e PT, no debate sobre o Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Defendeu o projeto, afirmando que a medida protege crianças de abusos e lamentou que o tema fosse tratado como ferramenta para gerar engajamento. Relatou ataques sofridos por ele e outros Deputados, acusados de defender estupradores ao se manifestarem em favor da vida e da redução da idade para aprendiz. Destacou que o Governo Lula e partidos de Esquerda se posicionaram contra a castração química, acusando-os de leniência com crimes de pedofilia e estupro. O Deputado finalizou reafirmando seu compromisso com a proteção à infância e o combate aos abusos, condenando as fake news e mentiras propagadas no debate político.

Dorinaldo Malafaia (PDT - AP) - O Deputado orientou a bancada na votação da Emenda de Plenário nº 1 ao Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Soraya Santos (PL - RJ) - A Deputada alertou sobre um retrocesso na votação do Projeto de Lei nº 3.976, de 2020, que dispõe sobre o cadastro de pedófilos, alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Destacou que, embora o projeto tenha sido sancionado em novembro de 2024, o texto final limita a consulta ao cadastro apenas após a condenação em trânsito em julgado, o que impede um avanço importante: permitir que famílias e escolas consultem o cadastro já após a condenação em primeira instância. Afirmou que a alteração passou despercebida pelos Deputados e pela Consultoria, mas prometeu trabalhar no Senado para corrigir a medida e garantir maior proteção às crianças, sem retroceder nos direitos de consulta ao cadastro.

Emanuel Pinheiro Neto (MDB - MT) - O Deputado destacou a importância da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para o desenvolvimento do Estado e do Brasil, especialmente no agronegócio e na



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

formação de profissionais. Criticou a visão de que as universidades são centros de doutrinação, enfatizando a relevância delas na inovação e na pesquisa. Defendeu maior investimento em infraestrutura universitária e educação superior, destacando ações do Governo Federal, como o aumento no orçamento da educação, a criação de creches e o incentivo à permanência nas escolas. Reafirmou o compromisso de fortalecer as universidades federais, reconhecendo o impacto positivo que elas têm na sociedade.

Arthur Oliveira Maia (UNIÃO - BA) - O Deputado criticou uma decisão monocrática da Justiça que anulou a eleição do Prefeito de Goiânia (GO), Sandro Mabel, e suspendeu os direitos políticos do Governador de Goiás, Ronaldo Caiado, por oito anos. Destacou que essa decisão atentava contra a democracia e o voto popular, citando precedentes do Supremo Tribunal Federal que consideraram lícitas reuniões políticas em residências oficiais. Afirmou que a decisão não será mantida pelas instâncias superiores e que a democracia e o respeito à escolha do povo devem prevalecer. Também enfatizou a importância de defender os direitos políticos dos líderes eleitos.

Zé Vitor (PL - MG) - O Deputado destacou a importância de discutir a segurança pública, mas também alertou para os problemas nas contas públicas e nos gastos do Governo. Criticou o corte de gastos proposto, considerando-o insuficiente e prejudicial aos mais necessitados, além de questionar a gestão do orçamento federal. Ressaltou que o aumento do consumo não garantirá um crescimento sustentável e que o Brasil precisa investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação para competir globalmente. Enfatizou a necessidade de responsabilidade fiscal para garantir um futuro próspero, com foco no apoio à população mais vulnerável.

Kiko Celeguim (PT - SP) - O Deputado proferiu parecer ao Projeto de Lei nº 3.337, de 2024, que dispõe sobre a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no art. 2º, caput, inciso X, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado discutiu o Projeto de Lei nº 3.337, de 2024, que dispõe sobre a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no art. 2º, caput, inciso X, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada discutiu o Projeto de Lei nº 3.337, de 2024, que dispõe sobre a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no art. 2º, caput, inciso X, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Kiko Celeguim (PT - SP) - O Deputado proferiu parecer às Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.337, de 2024, que dispõe sobre a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no art. 2º, caput, inciso X, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Hugo Leal (PSD - RJ) - O Deputado encaminhou a votação Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.337, de 2024, que dispõe sobre a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no art. 2º, caput, inciso X, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada encaminhou a votação das Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 3.337, de 2024, que dispõe sobre a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no art. 2º, caput, inciso X, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

José Rocha (UNIÃO - BA) - O Deputado denunciou o cancelamento de todas as reuniões das Comissões da Casa pelo Presidente, com o objetivo de barrar a atuação da Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional. Afirmou que a Comissão, que tinha em mãos R\$ 1,125 bilhão em emendas, estava discutindo a distribuição desses recursos, mas a proposta de destinar um terço para Alagoas gerou discordância. Destacou que, apesar de uma reunião marcada para deliberar sobre a redistribuição, a Presidência da Casa alterou a Ordem do Dia, suspendeu os trabalhos e impediu a votação, prejudicando o processo.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.337, de 2024, que dispõe sobre a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no art. 2º, caput, inciso X, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Kim Kataguirí (UNIÃO - SP) - O Deputado registrou a presença de Renan Santos, cofundador do Movimento Brasil Livre e Presidente do Partido Missão. Destacou a importância do amigo e colega de movimento, que o acompanhava na visita ao plenário, e solicitou que sua presença fosse registrada nas notas taquigráficas da Casa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada expressou sua insatisfação com a falta de previsibilidade na sessão, criticando a republicação da pauta durante o andamento dos trabalhos. Apontou que a mudança constante da pauta dificulta a análise aprofundada dos projetos e prejudica a organização das votações. Solicitou que fosse esclarecido, de maneira objetiva, o que seria votado em seguida, destacando que o Regimento da Casa estabelece uma ordem a ser seguida nas votações. Pediu respeito à ordem e à clareza nas decisões, para que os Deputados possam atuar com mais eficiência.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada orientou a bancada na votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2022, que aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados Partes do MERCOSUL, em 17 de julho de 2019.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado criticou a falta de previsibilidade no trabalho legislativo, destacando a constante alteração da Ordem do Dia e a republicação de pautas. Pediu que a próxima presidência da Casa garantisse o direito de ter a pauta publicada com antecedência, a fim de proporcionar condições adequadas para o trabalho das assessorias e para o desempenho das funções legislativas. Também expressou sua preocupação com a suspensão das atividades das Comissões, enfatizando que elas têm um papel essencial na atuação do Parlamento. Alertou sobre a prática de aprovar projetos sem a devida discussão, sugerindo que isso enfraquece a qualidade legislativa.

José Rocha (UNIÃO - BA) - O Deputado criticou a postura do Presidente da Casa, chamando a decisão tomada como autocrática e inadequada. Conclamou seus colegas Parlamentares a reagirem, afirmando que o Parlamento não pode se submeter a um único poder decisório sem a devida participação coletiva. Destacou a importância de uma atuação mais ativa dos Deputados, ressaltando que ainda há tempo para corrigir esse tipo de atitude e garantir o funcionamento adequado da Casa.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada apresentou questão de ordem sobre a republicação frequente da pauta, o que considerou uma prática inaceitável que prejudica a previsibilidade do trabalho parlamentar. Ressaltou a gravidade da situação, especialmente pela falta de acordo entre os Líderes e pela confusão causada nas assessorias. Também cobrou explicações sobre a suspensão das reuniões das Comissões, que ocorreram na última semana, sem uma justificativa clara sobre a suspensão dos trabalhos legislativos. Pediu mais transparência, destacando que é necessário seguir um rito estabelecido para garantir o bom andamento da Casa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Otoni de Paula (MDB - RJ) - O Deputado criticou as declarações do Presidente do Supremo Tribunal Federal sobre a crise fiscal brasileira, afirmando que o Judiciário não deve se eximir de sua responsabilidade. Destacou o elevado custo da Justiça no Brasil, que em 2023 representou 1,6% do PIB, o maior índice mundial, e a proposta orçamentária do STF para 2025, que ultrapassa 1 bilhão de reais. Também alertou para o lobby da Justiça contra cortes de supersalários, defendendo que todos os Poderes, incluindo o Judiciário, devem colaborar com a redução de gastos. Reforçou a necessidade de enfrentamento dos privilégios para garantir a recuperação fiscal do País.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação da Medida Provisória nº 1.253, de 2024, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 308.250.000,00, para os fins que especifica.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado criticou a falta de organização na definição da pauta legislativa e alertou sobre a prática de republicação frequente da Ordem do Dia, afirmando que essa situação prejudica a análise adequada das matérias pelos Parlamentares. Ressaltou que a pauta não pode ser elaborada dessa forma, com projetos sendo incluídos de forma arbitrária e sem planejamento. Anunciou que, caso novas republicações ocorram, sua bancada entrará em obstrução. Também solicitou a publicação antecipada da pauta da próxima semana, para garantir transparência e eficiência no processo legislativo.

Max Lemos (PDT - RJ) - O Deputado encaminhou a votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4.911, de 2023, que regulamenta a Profissão de Alpinismo Industrial e dá outras providências.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4.911, de 2023, que regulamenta a Profissão de Alpinismo Industrial e dá outras providências.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4.911, de 2023, que regulamenta a Profissão de Alpinismo Industrial e dá outras providências.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4.911, de 2023, que regulamenta a Profissão de Alpinismo Industrial e dá outras providências.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

José Medeiros (PL - MT) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4.911, de 2023, que regulamenta a Profissão de Alpinismo Industrial e dá outras providências.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4.911, de 2023, que regulamenta a Profissão de Alpinismo Industrial e dá outras providências.

Ana Paula Lima (PT - SC) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 4.911, de 2023, que regulamenta a Profissão de Alpinismo Industrial e dá outras providências.

Otoni de Paula (MDB - RJ) - O Deputado destacou a precariedade das condições de trabalho dos conselheiros tutelares, apontando a insuficiência do número de conselhos no País, a sobrecarga de trabalho e a falta de remuneração adequada. Pede urgência na ampliação dos conselhos, adequação da carga horária, valorização dos profissionais e garantia de autonomia no exercício da função. Também celebrou avanços no combate à pedofilia, como o Cadastro Nacional de Pedófilos e Predadores Sexuais, e defendeu a aprovação da castração química para pedófilos e estupradores, lamentando a resistência da Esquerda ao tema. Ressaltou que a proteção de crianças e adolescentes é uma prioridade nacional e pediu ações concretas.

Gilberto Nascimento (PSD - SP) - O Deputado encaminhou a votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 7.769, de 2017, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o gerontocídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o gerontocídio no rol dos crimes hediondos.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 7.769, de 2017, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o gerontocídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o gerontocídio no rol dos crimes hediondos.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 7.769, de 2017, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o gerontocídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o gerontocídio no rol dos crimes hediondos.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 7.769, de 2017, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o gerontocídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o gerontocídio no rol dos crimes hediondos.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 7.769, de 2017, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o gerontocídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o gerontocídio no rol dos crimes hediondos.

Gilberto Nascimento (PSD - SP) - O Deputado agradeceu aos Parlamentares pela aprovação do requerimento de urgência para votação do Projeto de Lei nº 7.769, de 2017, de sua autoria, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o gerontocídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o gerontocídio no rol dos crimes hediondos. Além disso, manifestou disposição para realizar ajustes sugeridos pela Deputada Adriana Ventura, ressaltando que tais mudanças visam aprimorar a proposta.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 5.352, de 2023, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para aumentar a pena em crime de posse ou porte de arma de fogo de uso restrito ou proibido que possuam alto potencial destrutivo.

José Medeiros (PL - MT) - O Deputado expressou preocupação quanto à aplicação do Projeto de Lei nº 5.352, de 2023, destacando o risco de que ele seja utilizado de forma punitiva contra cidadãos comuns, especialmente no atual contexto político do País. Defendeu maior confiança na atuação policial, mencionando sua proposta de permitir o uso de força contra indivíduos flagrados com armas de guerra. Enfatizou a necessidade de focar no combate ao crime organizado sem prejudicar pessoas de bem.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 5.352, de 2023, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para aumentar a pena em crime de posse ou porte de arma de fogo de uso restrito ou proibido que possuam alto potencial destrutivo.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 5.352, de 2023, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para aumentar a pena em crime de posse ou porte de arma de fogo de uso restrito ou proibido que possuam alto potencial destrutivo.

Carlos Jordy (PL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 5.352, de 2023, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para aumentar a pena em crime de posse ou porte de arma de fogo de uso restrito ou proibido que possuam alto potencial destrutivo.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 5.352, de 2023, que altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para aumentar a pena em crime de posse ou porte de arma de fogo de uso restrito ou proibido que possuam alto potencial destrutivo.

Bia Kicis (PL - DF) - A Deputada criticou a decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que considerou o porte de armas de uso restrito por traficantes como "instrumento de trabalho", classificando-a como absurda e preocupante. Defendeu que o texto legislativo deixe claro que o porte de armas por criminosos é crime, buscando impedir interpretações jurídicas que, em sua visão, favorecem a impunidade.

Carla Zambelli (PL - SP) - A Deputada denunciou um indício de superfaturamento na compra de um prédio pela PETROBRAS e criticou a gestão do Governo Lula. Destacou que a empresa pretende pagar R\$ 200 milhões por um imóvel avaliado em R\$ 95 milhões, gerando um sobrepreço de 110%. Também mencionou irregularidades anteriores na PETROS e no POSTALIS, alertando para novos prejuízos. Questionou a retirada de R\$ 227 milhões do programa Farmácia Popular para a reforma agrária, alegando descaso com a saúde pública. Anunciou que encaminhará denúncia ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à Procuradoria Geral da República (PGR) sobre as irregularidades.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Airton Faleiro (PT - PA) - O Deputado cobrou do Governo Federal a regulamentação da Lei nº 14.757, de 2023, da qual foi Relator. Destacou que o projeto foi aprovado por consenso no Congresso e os vetos presidenciais foram derrubados com autorização do Governo. Alertou que a lei completará um ano em 19 de dezembro sem regulamentação e pediu uma solução imediata para evitar mais constrangimentos.

Carla Zambelli (PL - SP) - A Deputada retomou a questão do rombo de R\$ 7,6 bilhões no POSTALIS, ocorrido entre 2011 e 2016, ressaltando que o valor, correspondente a 50% da dívida total, está sendo pago por trabalhadores e aposentados. Afirmou que foi alvo de processos e sanções, incluindo multa de R\$ 30 mil, após divulgar essas informações durante as eleições de 2022. Declarou que seus vídeos, que somaram mais de 4 milhões de visualizações, foram removidos sob a alegação de *fake news*, mas defendeu a veracidade dos dados, apontando fontes como o *Poder 360*.

José Medeiros (PL - MT) - O Deputado proferiu parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 683, de 2024, que aprova os textos do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana sobre o Reconhecimento Recíproco das Carteiras de Habilitação para Fins de Conversão e de seus anexos, celebrados em Brasília, em 15 de julho de 2024.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada discutiu o Projeto de Lei nº 7.769, de 2017, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o gerontocídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o gerontocídio no rol dos crimes hediondos.

Hugo Leal (PSD - RJ) - O Deputado proferiu parecer à emenda de Plenário apresentada ao Projeto de Lei nº 7.769, de 2017, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o gerontocídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o gerontocídio no rol dos crimes hediondos.

Gilberto Nascimento (PSD - SP) - O Deputado agradeceu aos Parlamentares pela aprovação unânime do Projeto de Lei nº 7.769, de 2017, de sua autoria, que altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o gerontocídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o gerontocídio no rol dos crimes hediondos. Enfatizou que a proposta visa aumentar as penas para crimes cometidos contra idosos, reforçando a responsabilidade em proteger aqueles que já enfrentaram tantos desafios ao longo da vida. Por fim, afirmou que a medida representa um avanço importante na defesa da dignidade e segurança dessa população.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada encaminhou a votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Carlos Jordy (PL - RJ) - O Deputado encaminhou a votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Bia Kicis (PL - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Ana Paula Lima (PT - SC) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Carla Zambelli (PL - SP) - A Deputada proferiu parecer ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada encaminhou a votação do requerimento de adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Adriana Ventura (NOVO - SP) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Bia Kicis (PL - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Carla Zambelli (PL - SP) - A Deputada manifestou indignação contra a postura de Parlamentares que, segundo ela, se submetem às decisões do Judiciário, como as do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Defendeu que a função do Legislativo é criar leis que reflitam a vontade popular e que estas devem ser respeitadas e cumpridas pelo Judiciário, reforçando a autonomia e a legitimidade do Parlamento como representante direto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

do povo. Criticou a interferência do Judiciário na função legislativa e pediu que os colegas Deputados demonstrassem maior respeito à Casa e ao seu papel constitucional.

José Medeiros (PL - MT) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável. Além disso, expressou indignação ao comentar uma declaração de um Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), que teria se referido ao Congresso como protagonizando uma "democracia do piti" devido à insatisfação dos Parlamentares com o ativismo judicial relacionado a emendas. Lamentou a falta de espaço para contestar decisões do STF, considerando que o Parlamento tem sido relegado a uma posição de irrelevância prática, onde decisões legislativas são meramente formais, enquanto o Judiciário dita os rumos.

Ana Paula Lima (PT - SC) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Bia Kicis (PL - DF) - A Deputada defendeu a aprovação de projetos em regime de urgência, destacando a necessidade de reverter uma decisão do Superior Tribunal de Justiça que, segundo ela, enfraquece o combate ao crime organizado ao tratar o porte de armas por traficantes como "instrumento de trabalho". Também apontou que a paralisação das Comissões até o final do ano impede a análise de matérias importantes, incluindo projetos relacionados à saúde mental, essenciais para proteger tanto as pessoas com transtornos psiquiátricos quanto a sociedade.

Ana Paula Lima (PT - SC) - A Deputada tratou da resolução nº 487, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário. Esclareceu que o Ministério da Saúde está estudando soluções para atender às demandas das pessoas com transtornos mentais. Também fez alusão a casos de comportamento violento dentro da Casa, destacando a importância de abordar o tema com responsabilidade.

Kim Kataguirí (UNIÃO - SP) - O Deputado discutiu o Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Ana Paula Lima (PT - SC) - A Deputada discutiu o Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Alfredo Gaspar (UNIÃO - AL) - O Deputado discutiu o Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada discutiu o Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Carlos Jordy (PL - RJ) - O Deputado discutiu o Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada discutiu o Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Glauber Braga (PSOL - RJ) - O Deputado discutiu o Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Carla Zambelli (PL - SP) - A Deputada reformulou o parecer do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada encaminhou a votação do requerimento de adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Chico Alencar (PSOL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

José Medeiros (PL - MT) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável. Além disso, destacou a aprovação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do projeto de contagem pública de votos. Mencionou o consenso entre Parlamentares em adotar a apuração por percentual como uma medida adicional de segurança ao sistema de urnas eletrônicas. Defendeu que a aprovação desse projeto contribuiria para aumentar a confiança no processo eleitoral e mencionou um requerimento de urgência a ser apreciado em breve.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Carlos Jordy (PL - RJ) - O Deputado orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de votação do Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada orientou a bancada na votação do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada orientou a bancada na votação do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Marcel van Hattem (NOVO - RS) - O Deputado orientou a bancada na votação do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável. Expressou preocupação em relação ao uso político e ideológico de temas sensíveis, como questões relacionadas a transtornos psíquicos. Mencionou um episódio anterior de sua trajetória como Deputado Estadual, quando foi discutida a criação do "Dia do Orgulho Louco", considerando tal proposta estranha e inadequada. Destacou sua empatia tanto por pessoas com transtornos diagnosticados quanto pelas vítimas de crimes cometidos por esses indivíduos. Criticou a Esquerda por politizar tais temas e elogiou Deputados por se posicionarem contra uma decisão do Conselho Nacional de Justiça, que, segundo ele, ultrapassou as atribuições do Parlamento.

José Medeiros (PL - MT) - O Deputado orientou a bancada na votação do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável. Além disso, expressou insatisfação com a declaração de um Ministro do Supremo Tribunal Federal, que classificou o comportamento do Legislativo como uma "democracia do piti". Criticou o fato de muitos Ministros estarem atuando politicamente enquanto ainda exercem a função de árbitros imparciais. Também demonstrou preocupação com as frequentes interferências do Judiciário nas atribuições do Legislativo, enfatizando que nem mesmo a manifestação contrária às invasões de competência tem sido aceita.

Ana Paula Lima (PT - SC) - A Deputada orientou a bancada na votação do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Glauber Braga (PSOL - RJ) - O Deputado encaminhou a votação do inciso I do art. 96 do Decreto-lei nº 2.848, de 1940, com redação dada pelo art. 2º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Carla Zambelli (PL - SP) - A Deputada fez um esclarecimento a respeito de um destaque apresentado pelo PSOL ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019. Informou que a proposta visa garantir que, na ausência de um hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, a pessoa seja encaminhada a outro estabelecimento adequado, com capacidade comprovada para custodiar o indivíduo.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do inciso I do art. 96 do Decreto-lei nº 2.848, de 1940, com redação dada pelo art. 2º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada orientou a bancada na votação do inciso I do art. 96 do Decreto-lei nº 2.848, de 1940, com redação dada pelo art. 2º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do inciso I do art. 96 do Decreto-lei nº 2.848, de 1940, com redação dada pelo art. 2º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada encaminhou a votação do inciso III, do art 96 do decreto lei nº 2848/1940, constante do artigo 2º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Coronel Meira (PL - PE) - O Deputado orientou a bancada na votação do inciso III, do art 96 do decreto lei nº 2848/1940, constante do artigo 2º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada destacou que a proposta em discussão busca criar uma nova medida de segurança que, segundo ela, parece destinada a reforçar a fiscalização e o controle sobre indivíduos em tratamento. Argumentou que, se a pessoa não apresenta periculosidade, deve ser atendida pela rede de atenção psicossocial (CAPS), que oferece acompanhamento multidisciplinar ou atendimento ambulatorial, priorizando intervenções terapêuticas e reinserção social. Argumentou que a liberdade vigiada não seria benéfica para as pessoas com transtornos mentais.

Coronel Meira (PL - PE) - O Deputado orientou a bancada na votação do inciso III, do art 96 do decreto lei nº 2848/1940, constante do artigo 2º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do inciso III, do art 96 do decreto lei nº 2848/1940, constante do artigo 2º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada encaminhou a votação do § 1º do art. 97 do Código alterado pelo art 3º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Coronel Meira (PL - PE) - O Deputado orientou a bancada na votação do § 1º do art. 97 do Código Penal alterado pelo art 3º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do § 1º do art. 97 do Código Penal alterado pelo art 3º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Alfredo Gaspar (UNIÃO - AL) - O Deputado encaminhou a votação do §1º-A do art. 97 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, com redação conferida pelo substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Coronel Meira (PL - PE) - O Deputado orientou a bancada na votação do §1º-A do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com redação conferida pelo Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do §1º-A do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com redação conferida pelo Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada manifestou sua posição contrária ao § 2º do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, alterado pelo art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável. Argumentou que, atualmente, a avaliação técnica obrigatória sobre a medida de segurança do inimputável ocorre anualmente e a alteração promovida pelo Substitutivo aumenta a periodicidade para três anos, dificultando o retorno ao convívio social em caso de cessação de sua periculosidade.

Carla Zambelli (PL - SP) - A Deputada esclareceu que a avaliação técnica obrigatória da medida de segurança do inimputável ocorrerá a cada três anos ou a qualquer tempo, a critério do juiz da execução, nos termos do § 2º do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, alterado pelo art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Coronel Meira (PL - PE) - O Deputado orientou a bancada na votação do § 2º do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, alterado pelo art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do § 2º do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, alterado pelo art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada manifestou sua posição contrária ao § 2º do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, alterado pelo art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável. Argumentou que, além de aumentar o tempo mínimo de internação para sete anos para o inimputável que representa grave ameaça e não estabelecer um prazo máximo, a proposição aumenta de um para três anos a periodicidade da avaliação obrigatória da medida de segurança com o intuito de manter o inimputável preso, dificultando seu retorno ao convívio social em caso de cessação da periculosidade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada encaminhou a votação do § 9º do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, alterado pelo art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Coronel Meira (PL - PE) - O Deputado orientou a bancada na votação do § 4º do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, alterado pelo art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada orientou a bancada na votação do § 4º do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, alterado pelo art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada reiterou sua posição contrária ao § 4º do art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, alterado pelo art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável. Criticou o dispositivo aprovado por autorizar a internação do inimputável por decisão judicial sem laudo de saúde.

Carla Zambelli (PL - SP) - A Deputada agradeceu aos autores da proposição e ao Deputado Alberto Fraga por ter lhe concedido a honra de relatar em plenário o Projeto de Lei nº 1.637, de 2019, que altera o art. 97 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para dispor sobre a imposição da medida de segurança para inimputável. Afirmou que a proposição aprovada dará segurança à população e criticou a Esquerda por confundir o tratamento conferido às pessoas com transtornos graves e agressivos e às pessoas com deficiência.

Bia Kicis (PL - DF) - A Deputada proferiu parecer ao Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Alfredo Gaspar (UNIÃO - AL) - O Deputado discutiu o Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências.

Delegada Adriana Accorsi (PT - GO) - A Deputada discutiu o Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências. Ademais, parabenizou o Presidente da Câmara dos Deputados pela votação da pauta de segurança pública, destacando a importância da aprovação do cadastro dos condenados por pedofilia e da punição mais rigorosa para crimes cometidos contra Guardas Municipais, guardas civis e agentes de trânsito. Além disso, contestou as críticas da Oposição à política de segurança pública do Governo. Por fim, defendeu a Proposta de Emenda à Constituição que mantém o protagonismo do Governo Federal na direção da política de segurança pública e combate ao crime organizado.

Alberto Fraga (PL - DF) - O Deputado discutiu o Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências.

Bia Kicis (PL - DF) - A Deputada proferiu parecer às Emendas de Plenário apresentadas ao Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências.

Alfredo Gaspar (UNIÃO - AL) - O Deputado encaminhou a votação do Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências. Ademais, criticou a posição contrária de parte da Esquerda à proposição. Além disso, reprovou o Governo Federal por demorar em encaminhar ao Parlamento a Proposta de Emenda à Constituição sobre segurança pública ou uma legislação robusta contra o crime organizado.

Alencar Santana (PT - SP) - O Deputado encaminhou a votação do Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências. Ademais, defendeu a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) apresentada pelo Governo Federal, em diálogo com os Governadores, para estabelecer diretrizes gerais de segurança pública, reforçando a atuação do Poder Executivo Federal.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada manifestou-se contrariamente ao Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências. Ademais, defendeu a Proposta de Emenda à Constituição, conhecida como PEC da Segurança, que visa concretizar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Além disso, destacou que o SUSP não retira a autonomia dos Estados, mas promove a cooperação entre União, Estados e Municípios para a implementação de políticas de segurança. Adicionalmente, criticou o projeto de lei em análise por criar um consórcio de Estados, que prejudicaria a autonomia e violaria o pacto federativo. Condenou também a imposição de medidas a outros países sem respaldo em acordos internacionais e a excludente de ilicitude para agentes em operação, alertando para os riscos de legitimar abusos. Por fim, elogiou as ações do Governo no enfrentamento ao crime organizado.

Alfredo Gaspar (UNIÃO - AL) - O Deputado defendeu a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências. Além disso, contestou as críticas da Deputada Erika Kokay à proposição em análise, esclarecendo que o projeto estabelece uma governança compartilhada. Ademais, negou que o Governo Federal esteja combatendo o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

crime organizado. Por fim, reprovou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) do Governo Federal sobre segurança pública, alegando que retira poder de decisão dos Estados e dos Municípios.

Coronel Meira (PL - PE) - O Deputado defendeu a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências. Ademais, celebrou a aprovação da proposição, destacando sua relevância para a segurança pública, especialmente para o combate ao crime organizado. Além disso, criticou a política de segurança pública da Esquerda e a desafiou a solucionar os problemas de segurança do Rio de Janeiro (RJ), condenando as restrições impostas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) às operações policiais.

Erika Kokay (PT - DF) - A Deputada manifestou-se contrariamente ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências. Argumentou que o projeto viola o pacto federativo e a autonomia dos Estados, conferindo à União apenas uma participação minoritária no consórcio. Ademais, criticou o ex-Presidente Jair Bolsonaro por apoiar as milícias.

Sargento Fahur (PSD - PR) - O Deputado orientou a bancada na votação do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências.

Talíria Petrone (PSOL - RJ) - A Deputada orientou a bancada na votação do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências.

Coronel Meira (PL - PE) - O Deputado orientou a bancada na votação do substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, que dispõe sobre a associação interfederativa para o enfrentamento ao crime organizado transnacional e a persecução penal para os crimes que especifica; estabelece medidas para a segurança jurídica das operações de segurança pública e de inteligência para o enfrentamento às organizações criminosas transnacionais e para a atuação de agentes públicos; tipifica crimes e dá outras providências. Além disso, criticou o Governo Federal e o Ministro da Justiça pela condução das discussões sobre segurança pública. Destacou que a proposta de uma PEC sobre o tema representa uma tentativa de centralização que ameaça a autonomia dos Estados e das polícias estaduais. Ressaltou que o debate deve ocorrer no Congresso, com participação de quem atua diretamente na segurança pública.

Alberto Fraga (PL - DF) - O Deputado elogiou a aprovação de projetos voltados à segurança pública e destacou a importância do empenho da Câmara para enfrentar o crime organizado. Agradeceu à Relatora Deputada Bia Kicis, ao Presidente Arthur Lira e aos consultores técnicos pela condução das discussões e criticou o Governo por não participar ativamente do debate, alegando desconhecimento do Projeto de Lei nº 4.120, de 2024, em discussão.

Coronel Meira (PL - PE) - O Deputado destacou a presença do Prof. Paulo Fernando, suplente de Deputado Federal pelo Distrito Federal, reconhecendo-o como autor do Projeto de lei nº 1.076, de 2023, que homenageia Frei Orlando. Elogiou o trabalho de Paulo, ressaltando sua contribuição histórica à Câmara e expressando confiança em seu retorno ao exercício do mandato parlamentar.

Bia Kicis (PL - DF) - A Deputada proferiu parecer ao Projeto de lei nº 1.076, de 2023, que inscreve o nome de Frei Orlando no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Bia Kicis (PL - DF) - A Deputada celebrou a aprovação do Projeto de lei nº 1.076, de 2023, que inscreve o nome de Frei Orlando no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, destacando a importância histórica e espiritual da iniciativa, de autoria do Deputado Prof. Paulo Fernando. Mencionou o apoio do Arcebispo Militar Dom Marcony e do Padre Welbert, além da articulação com Líderes de bancadas para a aprovação unânime do requerimento de urgência.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Roberto Duarte (REPUBLICANOS - AC) - O Deputado criticou a política econômica do Governo Lula ao comentar a decisão do Copom de elevar a Selic para 12,25% ao ano. Afirmou que o aumento da taxa de juros, embora necessário para conter a inflação, evidencia a falta de controle fiscal e a ineficiência do pacote econômico apresentado pelo ministro Fernando Haddad. Destacou que a alta dos juros encarece a dívida pública, que já ultrapassa R\$ 9 trilhões, comprometendo o impacto das medidas fiscais. Alertou para a necessidade de um ajuste econômico sério, sob pena de agravamento da crise até 2025, com inflação crescente, juros elevados e aumento do custo Brasil.

Vinicius Carvalho (REPUBLICANOS - SP) - O Deputado destacou os prejuízos econômicos e sociais causados pela pirataria no Brasil. Apontou que essa prática gera uma perda de R\$ 200 bilhões anuais em arrecadação fiscal e fomenta o crime organizado, além de colocar consumidores em risco ao oferecer produtos sem controle de qualidade. Defendeu o fortalecimento de ações repressivas, como as realizadas pelo Conselho Nacional de Combate à Pirataria, e ressaltou a importância de iniciativas educativas e tecnologias avançadas no enfrentamento ao problema.

Ricardo Ayres (REPUBLICANOS - TO) - O Deputado expressou sua satisfação com a aprovação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania do Projeto de lei nº 941, de 2024, que estabelece regras claras para o compartilhamento da custódia e das despesas de animais de estimação em casos de separação de casais. Esclareceu que a proposta visa disciplinar disputas comuns após dissoluções, reconhecendo os animais como membros das famílias e prevê proteção em situações de violência doméstica.

Pr. Marco Feliciano (PL - SP) - O Deputado expressou profundo respeito e gratidão aos voluntários que atuaram durante as enchentes que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul. Destacou o espírito solidário que marcou a mobilização de voluntários, vindos de diversas regiões, que prestaram assistência essencial às famílias afetadas. Ressaltou que esses voluntários não apenas resgataram e apoiaram psicologicamente, mas também deram esperança às vítimas, ajudando-as a recomeçar suas vidas.

Luiz Lima (PL - RJ) - O Deputado abordou a crise de segurança pública no Rio de Janeiro (RJ), enfatizando a urgência de uma intervenção mais ativa para enfrentar a violência crescente e a presença do crime organizado. Criticou a falta de ação coordenada e as limitações dos governos estaduais para resolver o problema sozinhos, defendendo uma postura mais envolvente do Governo Federal. Defendeu que a intervenção das forças armadas é uma medida necessária para restaurar a paz e a ordem, mas deve vir acompanhada de políticas públicas de inclusão social, educação e emprego para tratar as raízes do problema.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação – DETAQ

Sumário da Sessão nº 233.2024

Tipo: Sessão Deliberativa Extraordinária (semipresencial)

Data: 12/12/2024

Laura Carneiro (PSD - RJ) - A Deputada comemorou a aprovação na Comissão de Constituição e Justiça do Projeto de lei nº 5.864, de 2019, de autoria do Deputado Luiz Lima, que visa modificar a Lei Complementar nº 150, de 2015, para incluir a extinção automática do contrato de trabalho doméstico em caso de morte do empregador. Destacou que a proposta corrige uma lacuna na legislação, permitindo aos trabalhadores domésticos o acesso ao seguro-desemprego, saque do FGTS e aviso prévio, caso não ocorra sucessão na unidade familiar após a morte do empregador.

Vander Loubet (PT - MS) - O Deputado abordou o poder cibernético, apontando sua importância crescente na sociedade moderna. Mencionou os desafios e as oportunidades que a era digital apresenta, destacando a necessidade de regulamentação, segurança, inclusão e ética no uso da tecnologia. Enfatizou que o Brasil deve se posicionar como um líder global no debate sobre segurança cibernética e sobre o impacto da tecnologia na sociedade, ressaltando a importância de políticas públicas que garantam o acesso equitativo à internet e promovam a educação digital.

ENCERRAMENTO